



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justica

para os devidos fins.

Em 23/04/19

Elouze

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Gessivaldo

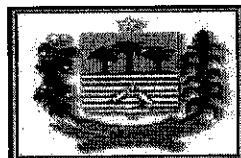
José

para relatar.

Em 13/05/19

WTR Marce

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GESSIVALDO ISAIAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE LEI N°: 73 / 2019, Que

Reconhece de utilidade pública a Associação Beneficente Otília Batista e dá outras providências.

AUTOR: DEP. FLORA IZABEL

RELATOR: DEP. GESSIVALDO ISAÍAS

I – RELATÓRIO

A Associação Beneficente Otília Batista é uma associação civil beneficente, sem fins lucrativos, destinada a promover tratamento alternativo pelo uso de terapias naturais e extratos vegetais para a melhoria da qualidade de vida e da saúde física e mental de pessoas acometidas de câncer, em conformidade com estatuto e com a legislação vigente no Brasil.

A referida associação presta apoio a pessoas com câncer, orientando-as no que diz respeito aos seus problemas médicos, psicológicos, sociais, materiais e jurídicos relacionados com a neoplasia maligna, atendendo a coletividade, sem distinção de qualquer natureza.

II – VOTO DO RELATOR

Verifica-se que o projeto de lei está de acordo com as normas constitucionais e com o regimento interno em seus artigos 114 e 115. Destaca-se que a lei estadual 5.447 de 2005 estabelece os requisitos para que as associações sejam declaras de utilidade pública.

Realizada a devida conferência, vislumbrando que está de acordo com as demais normas jurídicas e regimentais, nosso parecer é favorável a aprovação do referido projeto nesta Comissão.

Pela Aprovação

Pela Rejeição

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVAS DO ESTADO DO PIAUÍ TERESINA – PI, 17 DE MAIO DE
2019.**


DEP. GESSIVALDO ISAÍAS

RELATOR



APROVADO À UNANIMIDADE	
EM, 04 / 06 / 19	
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:	
